



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
OURO PRETO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

**XI EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGAC 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGAC/IFAC/UFOP) faz saber que, no período de **31 de outubro a 22 de dezembro 2023** estarão abertas as inscrições para seleção de discentes ao MESTRADO EM ARTES CÊNICAS com ingresso no primeiro semestre de 2024. Serão ofertadas até **20 (vinte) vagas** por ordem de classificação das/os candidatas/os, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com as Resoluções CEPE N° 8039, de 18 de novembro de 2020, CEPE No 7.507 de 23 de agosto de 2018 e CEPE 4350, de 18 de março de 2011, CEPE 8032, de 19 de outubro de 2020, além da Portaria Proppi 093, de 17 de julho de 2020.

**1. DAS VAGAS:**

Serão oferecidas até **20 (vinte)** vagas, abrangendo as duas Linhas de Pesquisa do Curso, conforme indicação do Anexo 1, a serem preenchidas pelas/os candidatas/os classificadas/os, em ordem decrescente, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

**1.1 DA RESERVA DE VAGAS**

De acordo com a RESOLUÇÃO CEPE N° 7.507:

**1.1.1** Em atendimento à Resolução CEPE n° 4.350, a servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP será garantido um adicional de 10% do total de vagas ofertadas, desde que aprovadas/os no processo seletivo. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o deverá se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse pela política de incentivo à qualificação **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de **20 vagas** disponíveis, serão adicionadas mais 02 vagas, além das 20 previstas, exclusivamente para servidoras/es técnico-administrativas/os que manifestarem interesse no momento de inscrição, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovadas/os no processo seletivo regido por este edital. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o que optar por concorrer às vagas adicionais, pela política de incentivo à qualificação, **não participará da ampla concorrência**, de modo que, se houver três candidatas/os servidoras/es técnico-administrativas/os aprovadas/os, aquela/e classificada/o em posição mais baixa ficará como excedente e só será chamado, caso haja desistência de um dos candidatos aprovados nas duas vagas.

**1.1.2** Em atendimento à Resolução CEPE 7507 e a Portaria Proppi 02/2022, serão reservadas 10% das vagas ofertadas no processo seletivo para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e 10% das vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência. As/Os candidatas/os devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse na política de reserva de vaga **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 20 vagas disponíveis, **02** vagas destas **20** serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os ou pardas/os) ou indígenas, e **02** vagas destas **20** serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem com deficiência, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovadas/os no processo seletivo regido por este edital.

**1.1.3** Em atendimento à Portaria Proppi 02/2022, todas/os as/os aprovadas/os por meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com Banca de heteroidentificação (no caso de pretas/os e pardas/os) ou após a verificação documental pela Comissão Multiprofissional de Verificação da autodeclaração da pessoa com deficiência, ambas nomeadas pela Proppi/UFOP.

**1.1.4** A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1.1 e 1.1.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida pelos Programas de Pós-Graduação conforme norma específica de cada programa.

**1.1.5** As vagas não preenchidas por negras/os, pardas/os ou indígenas; pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com a estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo.

**1.1.6** O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP: as portarias Proppi 02/2022, 003/2022, 04/2022 e 027/2019, disponíveis no link <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

**1.1.7** O PPGAC-UFOP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente e sem prejuízo da política de ações afirmativas.

**1.1.8** Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>). Toda a documentação necessária, de acordo com o item 4.1 deste edital, deverá ser anexada ao Sistema.

**2.2** Candidatos(as) estrangeiros que não possuem CPF devem realizar a inscrição por meio do e-mail [processoseletivoppgac@ufop.edu.br](mailto:processoseletivoppgac@ufop.edu.br).

**2.3** As inscrições estarão abertas de **31 de outubro a 22 de dezembro 2023**. O prazo para recebimento das inscrições será até às 23h59min do dia **22 de dezembro de 2023**, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cumprimento desse prazo. Até o fim do período de inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**2.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta ou enviada fora do padrão de arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados conforme descrito no item 4. O PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio da documentação. A responsabilidade pelos documentos encaminhados é inteiramente da/o candidata/o.

**2.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**2.6** Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, **não será possível efetuar alterações**. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

**2.7** Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições homologadas será publicada no dia **05 de janeiro de 2024**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br) ou no site da Proppi <https://propp.ufop.br/>.

**2.8** As/Os candidatas/os terão o dia **06 de janeiro** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia 08 de janeiro de 2024.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1** Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente portadoras/es de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, ou de documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital.
- 3.2** Conforme a Resolução CEPE 8039, “no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário”.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1** De acordo com a Resolução CEPE 8039 e com os critérios estabelecidos no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a/o candidata/o deverá enviar cópia dos documentos listados a seguir para inscrição no Sistema. Sistema (<https://app.ufop.br/pspg/>). **Candidatos(as) estrangeiros que não possuem CPF devem realizar a inscrição por meio do e-mail [processoseletivoppgac@ufop.edu.br](mailto:processoseletivoppgac@ufop.edu.br), enviando a documentação em um único e-mail.**
- a) RG e CPF em caso de candidata/o brasileira/o, e do passaporte, em caso de candidata/o estrangeira/o;
  - b) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
  - c) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidata/o brasileira/o;
  - d) Diploma de graduação em nível de bacharelado, licenciatura, tecnólogo ou equivalente expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ou ainda documento oficial da respectiva instituição que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital;
  - e) Histórico Escolar do curso de graduação em nível de bacharelado, licenciatura, tecnólogo ou reconhecido oficialmente (carimbo, código eletrônico, etc.) pela instituição responsável;
  - f) Currículo Lattes, gerado a partir da plataforma Lattes / CNPq;
  - g) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, considerando as diretrizes para pontuação disponíveis no Anexo 4 deste Edital. Os documentos comprobatórios devem estar numerados e na ordem sequencial do currículo apresentado para avaliação, de forma que seja facilmente identificado, pela Banca Examinadora, a que item do currículo corresponde cada documento;
  - h) Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 2 deste Edital;
  - i) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão também apresentar o formulário no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Proppi) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
  - j) As/Os candidatas/os que se autodeclararem indígenas deverão também apresentar os seguintes documentos: 1) Formulário de autodeclaração no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Proppi) disponível em: <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>; 2) Certidão de Nascimento, desde que nela a/o candidata/o se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); 3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado; 4) Declaração da

Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o/a candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

- k) As/Os candidatas/os que se autodeclararem com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração e um laudo emitido por profissional apta/o a atestar a deficiência no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) disponível em <https://www.propp.ufop.br/aco-es-afirmativas>.

**4.2** Serão indeferidas inscrições fora do prazo ou que apresentarem documentação incompleta e aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, a/o candidata/o poderá ser eliminada/o a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja na efetivação de sua matrícula.

## 5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 5.1** As/Os candidatas/os aprovadas/os na seleção de mestrado, e devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC-UFOP em 2022, deverão apresentar, **até a data de encerramento do segundo semestre letivo**, Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, que poderá tanto ser documento emitido por Instituição Federal de Ensino Superior de 2019 a 2022, quanto comprovação de aprovação da/o candidata/o nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français); Italiano - CELI (Certificato Di Lingua Italiana), CILS (Certificazione di italiano come lingua straniera) e CERT.IT (Certificazione dell'italiano come lingua straniera); Alemão - TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), Goethe Zertifikat, aplicados pela Aliança Francesa.
- 5.2** Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do PPGAC-UFOP. A/O candidata/a deverá enviar, **até a data de encerramento do segundo semestre letivo**, o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira para o e-mail do PPGAC/IFAC/UFOP: [processoseletivoppgac@ufop.edu.br](mailto:processoseletivoppgac@ufop.edu.br);
- 5.3** Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa CELPE-Bras.
- 5.4** Conforme item 3.2 da Portaria PROPP/UFOP N° 024, de 10 de outubro de 2017, da/o candidata/o indígena será exigida tanto a proficiência em Língua Portuguesa quanto o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira nas condições estabelecidas por este Edital.

## 6. SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

O processo seletivo é estruturado em três etapas e será avaliado pela Banca Examinadora, cuja composição será divulgada no dia **05 de janeiro de 2024**, junto à divulgação das inscrições homologadas. As/Os candidatas/os terão 24 horas a partir da publicação dessas informações para manifestar impedimento quanto a qualquer um dos membros da banca, por meio de recurso a ser analisado pela Coordenação do PPGAC. Somente após a análise dos recursos, a Banca Examinadora terá sua composição definitiva divulgada no site do PPGAC-UFOP [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br), conforme calendário constante no item 9 do presente edital.

### 6.1 Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa em Artes Cênicas.

- 6.1.1** O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com as diretrizes presentes no Anexo 02 e enviado no ato da inscrição, na mesma mensagem de e-mail em que forem enviados os documentos. A avaliação do anteprojeto de pesquisa tem caráter **eliminatório**, ou seja, após a avaliação pela Banca Examinadora, o anteprojeto será considerado aprovado ou

reprovado.

**6.1.2** Critérios de avaliação do anteprojeto: a) Enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa; b) Consistência teórico-metodológica; c) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa; d) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa; e) Exequibilidade do plano de trabalho apresentado; f) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

**6.1.3** Serão consideradas/os aptas/os para a segunda etapa do processo seletivo somente as/os candidatas/os que tiverem seus anteprojetos aprovados na primeira etapa. Os resultados desta etapa serão divulgados no dia **15 de janeiro de 2024**, em publicação no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br). As/Os candidatas/os terão até vinte e quatro horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br) - e enviado via Sistema de Gestão do Processo Seletivo (<https://app.ufop.br/pspg/>). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, e conter o número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, além do número de seu documento de identidade (RG) e data. O(A) candidato(a) poderá anexar um único documento salvo em PDF, de no máximo 20Mb. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e o resultado definitivo da avaliação do anteprojeto será publicado no dia **17 de janeiro** no site do PPGAC/IFAC/UFOP.

## **6.2 Segunda etapa: Entrevista e Arguição Oral.**

**6.2.1.** A etapa de Entrevista e Arguição Oral tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, sendo pontuada até 10,0 (dez) pontos. Nessa etapa, a/o candidata/o será arguida/o a respeito do anteprojeto de pesquisa e sobre temas relacionados à bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital. Poderá ainda, a critério da Banca Examinadora, ser questionada/o sobre sua trajetória acadêmica e profissional. A arguição avaliará a clareza das respostas da/o candidata/o quanto ao mérito acadêmico da proposta do anteprojeto, à sua trajetória e competência acadêmica, bem como no que diz respeito à temática e exequibilidade do anteprojeto.

**6.2.2.** As entrevistas/arguição oral serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2024 e nos dias subsequentes**, conforme a quantidade de candidatas/os. O dia e o horário de cada entrevista individual serão divulgados no dia **19 de janeiro de 2024** no site do PPGAC/IFAC/UFOP. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de videoconferência pelo *Google Meet*, sendo as entrevistas gravadas e os arquivos resultantes armazenados no e-mail da secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP pelo período de 30 dias. O link da entrevista será enviado para o e-mail das/os candidatas/os 01 hora antes do início do processo diário de entrevistas, mas cada candidata/o terá permissão de entrar na sala apenas 05 minutos antes da sua entrevista, a fim de não atrapalhar a anterior. A estabilidade da conexão da internet por parte da/o candidata/o é de sua total responsabilidade, sendo que o impedimento técnico para a realização da entrevista resultará em sua eliminação.

**6.2.3.** A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso o candidato não compareça, esse será desclassificado do Processo Seletivo.

**6.2.4.** Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

**6.2.5.** Caso haja algum problema com a rede de internet com os membros da Banca Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o candidato afetado.

**6.2.6.** Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

**6.2.7.** Os resultados da Entrevista/Arguição Oral serão divulgados no site do PPGAC/IFAC/UFOP no dia **26 de janeiro de 2024**.

## **6.3 Terceira etapa: Prova Escrita**

**6.3.1** A prova escrita terá por base a bibliografia indicada neste edital e será realizada de modo presencial na data e no endereço informados no item 9. Calendário do Processo

Seletivo. Não será permitido à (ao) candidata(o) consultar material bibliográfico impresso e/ou digital durante a realização da prova. A prova escrita é eliminatória e classificatória.

**6.3.2** A prova escrita será realizada no dia **07 de fevereiro de 2024, das 14h às 17h.**

O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2024.** As/Os candidatas/os terão até 24h (vinte e quatro horas) para interposição de recurso. O recurso deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível no anexo 05 deste edital - e enviado para o Sistema de Gestão do Processo Seletivo. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e os resultados definitivos da segunda e terceira etapas serão publicados no dia.

**6.3.3** Candidatas(os) residentes em outros estados do país poderão realizar a prova no mesmo dia e horário, em outro Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. A(O) candidata(o) deverá informar, após sua inscrição, através do e-mail [processoseletivoppgac@ufop.edu.br](mailto:processoseletivoppgac@ufop.edu.br) a sua opção em realizar a prova escrita fora da cidade de Ouro Preto/MG. As instruções serão enviadas para o Programa responsável pela aplicação da Prova Escrita até 72 horas de antecedência de sua realização. Após a aplicação da prova, o Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas da instituição requerida deverá enviar, até às **17h30 do dia 07 de fevereiro de 2024,** a prova digitalizada, com assinatura e carimbo de sua(seu) coordenador(a), para o e-mail [processoseletivoppgac@ufop.edu.br](mailto:processoseletivoppgac@ufop.edu.br)

- a) Os pedidos de recurso deverão conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa e conter o nome legível e número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, assinatura, número do documento de identidade (RG) e data.
- b) Os pedidos de recurso serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora, de acordo com o calendário de realização do processo seletivo constante no item 9.

#### **6.4 Quarta etapa: Análise de Currículo.**

**6.4.1** A Análise do Currículo no formato Lattes tem caráter **classificatório** e será pontuada de acordo com a tabela indicada no Anexo 4 deste Edital. Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). Aos demais será atribuída, por regra de três, nota proporcional. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência apresentada no Currículo Lattes – que deve ter sido atualizado nos últimos seis meses – e numerados, sob pena de não serem levados em consideração. **Só serão levados em consideração itens que constem numerados igualmente no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.**

**6.4.2** As/Os candidatas/os terão até 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado da quarta etapa para recorrerem. O recurso deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível no anexo 05 deste edital - e enviado para o Sistema de Gestão do Processo Seletivo. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e o resultado definitivo da quarta etapa será publicado no dia **17 de fevereiro de 2024** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br).

**6.5** A/O candidata/o que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

### **7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1** Serão reprovadas/os neste processo seletivo as/os candidatas/os que tiverem sido aprovadas/os na primeira etapa e segunda etapa e tiverem obtido nota inferior a 7,0 (sete) na terceira etapa.
- 7.2** A classificação será feita com base no cálculo da nota final de cada candidata/o, obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas à análise do Currículo Lattes, à entrevista/arguição oral e à prova escrita.
- 7.3** O critério de desempate para a elaboração da classificação final do processo seletivo objeto deste Edital será a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, será considerada a maior

nota obtida na análise do Currículo Lattes. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do candidato com mais idade.

- 7.4 A lista final preliminar, com as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2024**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br).

## 8. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL E DO RESULTADO DEFINITIVO

As/Os candidatas/os terão até 72h (setenta e duas horas) para recurso do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível no anexo 05 deste edital - e enviado para o Sistema de Gestão do Processo Seletivo. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os recorrentes e o resultado final definitivo do processo seletivo objeto deste Edital, será publicado no dia **22 de fevereiro de 2022** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br) ou no site da Proppi <https://propp.ufop.br/>. **Em nenhuma das etapas haverá informação de resultados por telefone.**

## 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	De 31 de outubro a 22 de dezembro de 2023	Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
Divulgação dos Membros da Banca Examinadora	No dia 05 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://propp.ufop.br/">https://propp.ufop.br/</a>
Divulgação da lista de inscrições homologadas	No dia 05 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a>
Prazo de interposição de Recursos - inscrições homologadas e membros da Banca Examinadora	No dia 06 de janeiro (até 24h após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
Divulgação das inscrições homologadas e composição da Banca Examinadora, após análise dos recursos.	No dia 08 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://propp.ufop.br/">https://propp.ufop.br/</a>
Resultado da PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do anteprojeto de pesquisa	No dia 15 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )

<b>Prazo de interposição de Recursos - PRIMEIRA ETAPA</b>	No dia 16 de janeiro de 2024 (até 24h após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso</b>	No dia 17 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://proppi.ufop.br/">https://proppi.ufop.br/</a>
<b>Divulgação do dia e horário de realização das entrevistas individuais</b>	No dia 19 de dezembro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://proppi.ufop.br/">https://proppi.ufop.br/</a>
<b>Realização da SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Arguição oral</b>	22 de janeiro de 2024 e dias subsequentes a depender do número de aprovados para esta etapa.	Via plataforma Digital ( <i>Google Meet</i> ), cujo link será enviado para o e-mail informado por cada candidata/o.
<b>Publicação do Resultado da Segunda Etapa (Preliminar)</b>	No dia 26 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Prazo de interposição de Recursos – SEGUNDA ETAPA (Resultado Preliminar)</b>	No dia 26 de janeiro de 2024 (até 72h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso</b>	No dia 30 de janeiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://proppi.ufop.br/">https://proppi.ufop.br/</a>
<b>Realização da TERCEIRA ETAPA: Prova Escrita</b>	No dia 07 de fevereiro, às 14h	Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto Rua Diogo Vasconcelos, 328, bairro Pilar Ouro Preto – MG, Brasil CEP 35400-000 Bloco B
<b>Publicação do resultado da TERCEIRA ETAPA: Prova Escrita</b>	No dia 10 de fevereiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Prazo de interposição de Recursos – TERCEIRA ETAPA (Resultado Preliminar)</b>	No dia 13 de fevereiro de 2024 (até 24 horas após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Publicação do Resultado da Análise de Currículo - QUARTA ETAPA Resultado Final Preliminar</b>	No dia 15 de fevereiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Prazo de interposição de Recursos da Quarta Etapa: Análise de Currículo</b>	No dia 16 de fevereiro de 2024 (até 24 horas após a publicação do resultado)	Sistema de Gestão de Processos Seletivos ( <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a> )
<b>Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso</b>	No dia 17 de fevereiro de 2024.	Site do PPGAC/IFAC/UFOP



		<a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> ou no site da Proppi <a href="https://propp.ufop.br/">https://propp.ufop.br/</a>
<b>Divulgação do Resultado Final Preliminar</b>	No dia 18 de fevereiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos <a href="https://app.ufop.br/pspg/">(https://app.ufop.br/pspg/)</a>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	No dia 22 de fevereiro de 2024	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a> e pelo Sistema de Gestão de Processos Seletivos <a href="https://app.ufop.br/pspg/">(https://app.ufop.br/pspg/)</a>

## 10. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada em 2024 de acordo com o calendário da Pós-Graduação aprovado no CONPEP, em data posteriormente comunicada à/aos aprovadas/os. Os documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula serão indicados em edital próprio, a ser divulgado no site do PPGAC - [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br) ou no site da Proppi <https://propp.ufop.br/>. Haverá uma lista de excedentes que poderão ser chamadas/os, até o início das aulas, caso haja desistência ou outro tipo de impedimento das/os candidatas/os aprovadas/os, conforme a ordem final de classificação. A matrícula das/os participantes das políticas de ações afirmativas somente será realizada após a entrevista com a Banca de heteroidentificação/verificação nomeada pela PROPPI.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** As/Os candidatas/os portadores de deficiência deverão solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das etapas;

**11.2** Qualquer candidata/o poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações, mesmo que não opte por concorrer à reserva de vagas e desde que apresente justificativa ou declaração de profissionais da área em relação à sua necessidade específica. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência;

**11.3** A Banca Examinadora tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, **31 de outubro de 2023**

Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante

**Coordenador do PPGAC/IFAC/UFOP**

## ANEXO 01

### TABELA DE PROFESSORAS/ES ORIENTADORAS/ES DO PPGAC/IFAC-UFOP COM INDICAÇÃO DE VAGAS E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO PARA 2023

#### LINHA DE PESQUISA 1: Estética, Crítica e História das Artes Cênicas

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dramaturgia comparada.</li><li>• Teorias críticas do fenômeno teatral.</li><li>• Mitocrítica e Imaginário.</li><li>• Matrizes estéticas e culturais do texto e da cena.</li><li>• Historiografias do teatro, do cinema, da dança e da performance.</li></ul>
Profa. Dra. Luciana Crivellari Dulci	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imagem, Teatralidades e Corporeidades.</li><li>• Figurino, Traje de cena, Indumentária e Moda.</li><li>• Pesquisa social e histórica; Práticas sociopolíticas.</li><li>• Cultura, Sociabilidade e Linguagem.</li><li>• Educação, Arte e Sociedade.</li><li>• Métodos de Pesquisa.</li></ul>
Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel	2	<ul style="list-style-type: none"><li>• História, teoria e crítica das artes cênicas.</li><li>• Teoria e história do texto teatral: tradicional, moderno e contemporâneo.</li><li>• Teatralidades latino-americanas.</li><li>• Pensamento teatral brasileiro.</li><li>• Escrita cênica e dramaturgica dos séculos XX e XXI.</li></ul>
Prof. Dr. Stephan Baumgärtel	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• História, teoria e crítica das artes cênicas.</li><li>• Teoria e história do texto teatral: tradicional, moderno e contemporâneo.</li><li>• Teatralidades latino-americanas.</li><li>• Poéticas cênicas contemporâneas.</li></ul>

#### LINHA DE PESQUISA 2: Processos e Poéticas da Cena Contemporânea

NOME	VAGAS	ÁREAS
Profa. Dra. Alba Pedreira Vieira	2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos da Performance e processos híbridos de criação: dança, artes cênicas, performance e/ou tecnologias.</li><li>• Processos de criação e formação nas Artes da Cena: transdisciplinaridade e transculturalidade.</li><li>• Estudos somáticos sobre o corpo: dança e performance.</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>● Poéticas do corpo relacionadas ao trabalho sobre si.</li> <li>● Improvisação em dança.</li> <li>● Processos investigativos de criação cênica a partir da prática como pesquisa.</li> </ul>
Prof. Dr. Éden Peretta	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Processos criativos em dança.</li> <li>● Dança, Imagem e suas tecnologias.</li> <li>● Fotografia e videodança.</li> <li>● Dimensões históricas e políticas da dança.</li> <li>● Poéticas políticas nas artes da cena.</li> <li>● Estudos filosóficos e sociais sobre o corpo na arte.</li> <li>● Dramaturgias do corpo e atuação.</li> </ul>
Prof. Dr. Éder Rodrigues da Silva	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teatro Latino-Americano.</li> <li>● Dramaturgia no campo expandido: textos, poéticas e processos de criação.</li> <li>● Dimensões estéticas e políticas do texto dramático e espetacular nas artes da cena.</li> <li>● Arte, América Latina e práticas dissidentes.</li> <li>● Reconfigurações do ofício dramaturgico na cena contemporânea.</li> </ul>
Prof. Dr. Ernesto Gomes Valença	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teatro e multimídia.</li> <li>● Teatro e tecnologias audiovisuais.</li> <li>● Marxismo e teatro.</li> <li>● Teatro documental.</li> <li>● Ficção, presença e jogo.</li> <li>● Jogo teatral.</li> </ul>
Prof. Dr. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teatro performativo.</li> <li>● Artes Cênicas na Rua.</li> <li>● Performance Art.</li> <li>● Jogo Teatral e Jogo na Educação.</li> <li>● Pedagogia do Teatro.</li> <li>● Estudos da performance.</li> </ul>
Profa. Dra. Nina Caetano (Elvina Maria Caetano Pereira)	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Poéticas e Políticas da Cena Contemporânea.</li> <li>● Performance e Política.</li> <li>● Performance, Gênero e Feminismos.</li> <li>● Artivismos e Modalidades Liminares na Cena Contemporânea.</li> <li>● Práticas Pedagógicas Engajadas.</li> <li>● Teatralidades Contemporâneas.</li> <li>● Textualidades Cênicas Contemporâneas e Dramaturgia Contemporânea.</li> </ul>
Profa. Dra. Raquel Castro de Souza	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teatralidades contemporâneas. <ul style="list-style-type: none"> <li>● Princípios e práticas de atuação nos séculos XX e XXI.</li> <li>● Poéticas da encenação.</li> <li>● Performatividades e política.</li> <li>● Teatralidades, gênero e feminismos.</li> </ul> </li> </ul>

Prof. Dr. Ricardo Carlos Gomes	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Atuação.</li> <li>● Trabalho sobre si.</li> <li>● Antropologia teatral.</li> <li>● Antropologia da performance.</li> <li>● Artes cênicas orientais.</li> <li>● Artes cênicas, Interculturalismo e Transculturalismo.</li> </ul>
Profa. Dra. Stela Regina Fischer	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Modalidades Liminares na Cena Contemporânea.</li> <li>● Performance e Política.</li> <li>● Performance, Gênero e Feminismos.</li> </ul>

**Reserva de vagas com base no total das 20 (vinte) ofertadas**

Resolução CEPE nº 4.350	2	Reserva de vagas ofertada a servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP.
Resolução CEPE nº 7507	2	Reserva de vagas ofertadas para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas.
Resolução CEPE nº 7507	2	Reserva de vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência.

## ANEXO 02

### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa deverá ser estruturado nos tópicos abaixo, ocupando no máximo **12 (doze)** páginas, e ser escrito em linguagem objetiva, demonstrando o domínio gramatical e conceitual do candidato.

**CAPA:** deverá conter nome do programa, área de concentração e linha de pesquisa, título explicativo do anteprojeto, indicação de 02 possíveis professoras/es orientadoras/es\*, dentre as/os professoras/es do PPGAC/IFAC/UFOP listados na Tabela presente no Anexo 1, local e data. **Não deve haver o nome da/o candidata/o, nem qualquer outra forma de identificação, em quaisquer partes do anteprojeto;**

**INTRODUÇÃO:** este tópico deverá contextualizar o assunto da investigação e o problema de pesquisa (com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho) no âmbito das pesquisas acadêmicas, além de conter justificativa do estudo, tanto no que se refere à sua relevância para a área, com delimitação clara do recorte a ser investigado, quanto no que tange à sua pertinência e adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descritas no Anexo 05;

**OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICO):** apresentar os objetivos geral e específicos do anteprojeto, definidos de forma coerente, direta e utilizando uma linguagem formal, bem como detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** dissertar sobre a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, mencionando e comentando as pesquisas afins já existentes bem como a bibliografia fundamental relacionada ao assunto proposto.

**METODOLOGIA:** Apresentar as perspectivas metodológicas a serem adotadas e as técnicas de pesquisa a serem utilizadas, explicitando as etapas de execução do projeto;

**PLANO DE TRABALHO:** Apresentar uma prévia do sumário da pesquisa, elaborando possíveis títulos para capítulos, itens e subitens, descrevendo sucintamente o conteúdo de cada um desses elementos;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa, observado o prazo máximo de 24 meses para a execução da pesquisa e para a defesa da respectiva dissertação;

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

**\* A indicação de orientação não garante a definição da/o orientador/a nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar a/o candidata/o e a Banca Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.**

## ANEXO 03

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA (TERCEIRA ETAPA)

A prova escrita constará de questões de natureza argumentativa com caráter teórico, analítico e interpretativo, baseadas na bibliografia listada abaixo:

ALEXANDRE, Marcos Antônio. Marcas da violência: vozes insurgentes no Teatro Negro Brasileiro. In: **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 123-147, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/jw54Xcrg8Lg6B4D8967zt9G/abstract/?lang=pt>

ANGELI, Diogo; ROCCO, Marcelo. Estratégias Artísticas na Videodança Fôlego: escravidão e necropolítica em Campinas (SP-Brasil). **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DA PRESENÇA [EPERIODICO]**, v. 13, p. 1-27, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/128194>

FERÁL, J. Por uma poética da performatividade: o teatro performativo. *Sala Preta*, [S. l.], v. 8, p. 197-210, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>

GREINER, Christine. Butô no Brasil: contexto histórico e reecenação política. *Ephemera*. [ago. 2019]. V. 2, n. 2. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/ephemera/article/view/2222>

GUSMÃO, Henrique Buarque de. O sentido do teatro: contribuições para uma história cultural de programas teatrais contemporâneos. In: *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, v.15, n.28, Jan/Jun.2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/MRKQwqtQqJ4YM5HVbmCSFYM/abstract/?lang=pt>

LEHMANN, Hans-Ties. O teatro pós-dramático doze anos depois. *Revista brasileira de estudos da presença*, Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 859-878, set./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/mLKhpHMqmkYfwbNfTpB7JbH/?format=pdf&lang=pt>

PERETTA, Éden. Diáspora do corpo de carne. *Ephemera*. [ago. 2019]. V. 2, n. 2. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/ephemera/article/view/2220>

QUILICI, Cassiano Sydow. Artaud e os Yanomami: pestes, rituais e artes performativas. *Conceição/Conception*, [S. l.], v. 9, n. 00, p. e020002, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8661521>

RIZK, Beatriz J. Teatro Latino Americano: incursões históricas e teóricas das últimas décadas a partir da Contemporaneidade. In: *O Percevejo: periódico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Unirio*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1-27, jul. a dez. 2016. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/6494>

**ANEXO 04**  
**DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA)**

<b>1 – Titulação</b>	<b>Pontuação por item</b>
Graduação em Artes Cênicas (Teatro e Dança)	0,5
Graduação em área afim	0,2
Especialização	0,1
Formação Complementar (mínimo de 30 horas por curso de formação)	0,05
<b>2 - Experiência Acadêmica e Docente</b>	<b>Pontuação por item</b>
2.1. Atividade Docente em Graduação (por semestre)	0,3
2.2. Atividade Docente na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e/ou Técnico (por ano)	0,2
2.3. Atividade Docente em instituições não escolares (por ano)	0,2
2.4. Iniciação Científica concluída (por ano)	0,3
2.5. Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0,2
2.6. Monitoria e afins na área (por ano)	0,2
<b>3 - Produção Bibliográfica e Técnica</b>	<b>Pontuação por item</b>
3.1. Livro publicado por editora com corpo editorial (máximo 3, com comprovação)	0,5
3.2. Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,5
3.3. Artigo publicado com, no mínimo Qualis B4, publicados em periódico da área com corpo editorial (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,5
3.4. Trabalho completo em anais de congresso, simpósio e outros eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,3
3.5. Apresentação de Trabalhos e Palestras em eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,2
3.6. Organização de evento científico, artístico ou cultural (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,2
3.7. Oficinas e workshops, como ministrante (mínimo de 15 horas por oficina) (máximo 3 por ano, com comprovação)	0,2
3.8. Produção de material didático (máximo 3, com comprovação)	0,2
<b>4 - Produção Artística/Cultural</b>	<b>Pontuação por item</b>
4.1. Atuação em espetáculo/performance/audiovisual (ator/dançarino/performer). (apresentar comprovação)	0,5
4.2. Direção de espetáculo/performance/audiovisual. (apresentar comprovação)	0,5



4.3. Outras funções em espetáculo/performance (dramaturgia, cenografia, figurino, iluminação etc.). (apresentar comprovação)	0,5
4.4. Outros produtos artísticos (a serem validados ou não a critério da comissão de seleção). (apresentar comprovação)	0,2

ANEXO 05

**PROCESSO SELETIVO 2023  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC/ UFOP  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023 PPGAC/UFOP**

O(a) candidato(a) registrado(a) sob o número de inscrição \_\_\_\_\_  
vem respeitosamente apresentar recurso contra resultado da etapa  
\_\_\_\_\_(número e descrição) do processo  
seletivo 2023 do PPGAC, solicitando:

---

---

---

---

---

---

---

---

**Para uso da banca examinadora:**

( ) Deferido

( ) Indeferido, \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023/2024.

Banca examinadora do Processo Seletivo 2023 PPGAC

## ANEXO 06

### DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do IFAC/UFOP subdivide-se em 02 (duas) linhas de pesquisa:

**I. Estética, Crítica e História das Artes Cênicas:** Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como ponto de partida a reflexão teórica sobre o trabalho artístico em seus âmbitos históricos, filosóficos, estéticos e críticos. Por entender as artes cênicas como ponto fulcral em que cultura, história e pensamento convergem, aborda estas enquanto fenômeno cultural, abrangendo pesquisas que se debruçam sobre seus códigos – linguísticos e plásticos, verbais e gestuais, visuais e auditivos – promovendo estudos sobre as componentes dramáticas e cênicas de forma integrada, levando-se em conta a teoria e a prática presentes em seus processos de criação.

**II. Processos e Poéticas da Cena Contemporânea:** Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco primeiro os processos de produção artística e suas poéticas. Atua em várias vertentes da pesquisa cênica, investigando o teatro, a performance e a dança em seus múltiplos elementos – a encenação, a dramaturgia, a arte do ator, os elementos visuais e multimidiáticos do espetáculo – dentro de uma perspectiva transcultural, procurando construir reflexões a partir da prática sobre o fazer cênico contemporâneo em sua pluralidade multifacetada.

Cada Linha de Pesquisa, entendida como campo específico em que docentes e discentes deverão desenvolver as suas atividades, busca aglutinar os estudos e pesquisas em torno do eixo temático que lhe dá sustentação.

Mais informações sobre o PPGAC-UFOP, disponíveis no site do PPGAC/IFAC/UFOP: [www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br) .